



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



PROJETO DE LEI Nº 018/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Câmara Municipal de Afuá
APROVADO
Em 22/12/2023

Roldão de Almeida Lobato-Filho
Presidente-CMA

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 5.270.000,00 (cinco milhões duzentos e setenta mil reais), para abertura de dotação orçamentária relativa obras de infraestrutura e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 5.270.000,00 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), para abertura de dotação orçamentária relativa R\$ 5.270.000,00 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS, conforme demonstrativo abaixo:

10	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE - 21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA	
21.02	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15.451.0502.1.068		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.270.000,00
FONTE DE RECURSO	700 – R\$ 4.785.919,00 500 – R\$ 484.081,00	OGU RTM R\$ 5.270.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários obtidos do convenio celebrado entre a União Federal através da Caixa Economica Federal oriundos de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.270.000,00 (cinco milhões duzentos e setenta mil reais), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 469, de 26/11/2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 489/2022, de 30/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 496, de 15/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá

Afuá, 19 de Dezembro de 2023

ODIMAR WANDERLEY Assinado de forma digital por
ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364291
91 Dados: 2023.12.19 16:22:59 -03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 19/12/2023



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



OFÍCIO nº 1210/2023

Em, 19 de Dezembro 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
Roldão de Almeida Lobato Filho
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Afuá
Estado - Pará

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Afuá, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 5.270.000,00 (cinco milhões duzentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

Considerando o repasse dos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), previsto no Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Urbano, solicitamos a abertura de crédito adicional especial para atender a construção da ponte que liga a zona rural a zona urbana do município. Trata-se portanto de um projeto de grande relevância para nosso município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos da Lei Orgânica do Município de Afuá.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:226543642
91

Assinado de forma digital por
ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364291
Dados: 2023.12.19 16:22:48
-03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 19/12/2023
Santa Mariana